



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/ME 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.368 DE 08 DE MARÇO DE 2.005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUCA – Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades deste Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em 10(dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), iniciando-se em março de 2005.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 08 de março de 2005.


MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

